

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Promotoria de Justiça Regional de Barreiras.

Objeto:

Serviços de limpeza, realocação e instalação de condicionadores de ar, visando atender à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras e ao CIRA Barreiras.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva, de realocação de equipamento existente e instalação de novo equipamento de refrigeração.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Manutenção preventiva, realocação e instalação de condicionadores de ar.

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Saulo André de Oliveira & Cia Ltda.

1-Valor Total (R\$):

2.890,00

Proposta 2:

2-Item:

Manutenção preventiva, realocação e instalação de condicionadores de ar.

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Valdivino Pereira dos Santos

2-Valor Total (R\$):

3.880,00

Proposta 3:

3-Item:

Manutenção preventiva, realocação e instalação de condicionadores de ar.

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Valor Total (R\$):

4.510,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Saulo André de Oliveira & Cia Ltda.

1-Endereço:

Rua Barão de Cotegipe, nº532, Centro, Barreiras/BA.

1-CPF/CNPJ:

11683152000152

1-Valor (R\$):

2.890,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Rocha Vaz** em 13/06/2022, às 17:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0386168** e o código CRC **85CA8270**.

Comunicação Interna nº 8 / BARREIRAS - APOIO TÉCNICO E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 14 de junho de 2022.

De: Maxwell Rocha Vaz

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Serviços de limpeza, realocação e instalação de condicionadores de ar, visando atender à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras e ao CIRA Barreiras.

Senhor Superintendente,

Cumprimento-o cordialmente, usamos do presente para solicitar a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de limpeza, realocação e instalação de condicionadores de ar, buscando atender demandas existentes da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, situada na Rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA, e do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, localizada na Rua Guadalajara, nº561, Vila Dulce, Barreiras/BA.

Ressaltamos que a solicitação de autorização para dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida à hipótese prevista no art. 59, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Os serviços em apreço vinculam-se à manutenção da salubridade dos ambientes, da conservação, realocação e instalação de equipamentos, justificando a contratação pela sua importância para o desenvolvimento regular das atividades em 02(duas) Unidades pertencentes a esta Regional.

Na oportunidade, informamos que colhemos 03 (três) orçamentos, confirmando a escolha do Orçamento de nº01, empresa Saulo André de Oliveira e Cia Ltda., CNPJ nº11.683.152/0001-52, proposta de menor preço e que preenche os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública.

Por fim, informamos que os servidores Maxwell Rocha Vaz, Gerente Administrativo Regional, matrícula 352.192, e Marília de Araújo Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo, matrícula 352.386, serão respectivamente, Fiscal e Suplente, do contrato supracitado.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maxwell Rocha Vaz
Gerente Administrativo Regional
Matrícula 352.192
UG 0022



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Rocha Vaz** em 14/06/2022, às 11:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0386693** e o código CRC **5B7AD6E1**.



1. OBJETO	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto - Prestação de serviços de limpeza interna e externa de aparelho de ar-condicionado (<i>serpentinhas, bandeja de condensação, dutos, filtro e demais componentes que comprometem a boa qualidade do ar</i>), visando atender à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras-BA, situada na rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA, e ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, localizada na Rua Guadalajara, nº561, Vila Dulce, Barreiras/BA; - Realocação de condicionador de ar de 10.000btus, tipo split: desinstalação de equipamento da sala 9ª PJ de Barreiras e instalação na sala de audiências, Promotoria de Justiça Regional de Barreiras-BA, situada na rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA; - Instalação de condicionador de ar (novo), 12.000btus, tipo split, sala da 9ª PJ de Barreiras, Promotoria de Justiça Regional de Barreiras-BA, situada na rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA. Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES (Marcar com X):	☒ A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	☐ B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐ C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA
	☐ D) OUTROS:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

1.3 JUSTIFICATIV A: NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O	Trata-se de prestação de serviços de limpeza, realocação e instalação de condicionadores de ar, junto às sedes da PJR de Barreiras e da Unidade do CIRA Barreiras. Vinculam-se à manutenção da salubridade dos ambientes e da conservação dos equipamentos, justificando a contratação pela sua importância para o desenvolvimento regular das atividades de 02(duas) Unidades pertencentes a Regional de Barreiras.	
1.4 JUSTIFICATIV A: QUANTITATIV O(S) DEFINIDO(S)	O quantitativo do serviço foi consignado pela contagem dos equipamentos que se apresentam com problemas devido ao uso contínuo, à disposição em 02 (duas) Unidades pertencentes a esta Regional, sendo 13 (treze) na PJR de Barreiras e 03(três) no CIRA Barreiras.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRI OS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	() SIM	(X) NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com	()	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	(X)	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

X):

()

C) **OUTROS** (especificar)

* Preencher

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇ
ÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

(X) Empreitada por preço unitário

() Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 02 dias (X) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 30 dias () Úteis (X) Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

(X) A) NÃO

() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até _____ dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Promotoria de Justiça Regional de Barreiras-BA, situada na rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA e Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, localizada na Rua Guadalajara, nº561, Vila Dulce, Barreiras/BA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
() A) NÃO (X) B) SIM
- Unidade responsável: Promotoria de Justiça Regional de Barreiras
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (77) 3611.4806 e barreiras@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: de segunda a sexta;
- Horários para execução: das 08h00min às 18h00min;
- Condições especiais adicionais: execução dos serviços apenas em dias úteis (expediente do contratante).

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

**3.3
GARANTIA
DO OBJETO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO *
(**Marcar com
X**):

(X)

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

()

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - () A) CONTRATADA (Regra geral)
 - () B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) 01 ANO
- () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
- () C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
- () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) SIM
- () B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- () C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**



3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias () Úteis
(X) Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias () Úteis
(X) Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Promotoria de
Justiça Regional de Barreiras

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S)
REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

() A) NÃO SE APLICA

(X) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas
(02) _____ DIAS (X) Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES PELO RECEBIMENTO *

(X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLHER
UMA OPÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

**3.6
CONDIÇÕES
DE
PAGAMENTO**

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

☒ **A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

☐ **B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA**

☐ **C) PAGAMENTO PARCELADO:**

➤ Quantidade de parcelas:

➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

☐ **C) PAGAMENTO MENSAL**

☐ **D) OUTRA:**

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

☒ **A) NÃO SE APLICA**

☐ **B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:**

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

(X)

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

**3.7
POSSIBILIDADE OU NÃO
DE
REAJUSTAMENTO, COM
INDICAÇÃO
DE ÍNDICE
OFICIAL**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO *
(Marcar com
X):

()

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) INPC/IBGE

() B) OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS ***

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

()

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

() **Opção 1:** _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X) **Opção 2:** 75 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) Data certa: ____ de ____ de ____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

()

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER

UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) Data certa: ____ de ____ de ____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

(X)

A) NÃO

()

B) SIM. Justificativa:

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e



por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

**3.10
OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANT
E***

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):



(X)

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

()

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

(X)

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

()

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

()

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:

() 5% (cinco por cento) **OU** () Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

**3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE
E DE
GARANTIA
CONTRATUAL,
COM
PERCENTUAL**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(**Marcar com
X**):



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Promotoria de Barreiras

Item	Descrição (Especificações Técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total por item
	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 24.000btus do tipo janela /convencional.	Unid	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 18.000btus do tipo split .	Unid	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 12.000btus do tipo split .	Unid	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
				Total 1	R\$ 1.570,00

Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA Barreiras.

Item	Descrição (Especificações Técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total por item
	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 12.000btus do tipo tipo split .	Unid	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
				Total 2	R\$ 390,00

Promotoria de Barreiras

Item	Descrição (Especificações Técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total por item
	Realocação de aparelho de ar-condicionado, 10.000btus , tipo split .	Unid	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	Instalação de aparelho de ar-condicionado, 12.000btus , tipo split , marca Agratto.	Unid	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

Total 3

R\$ 930,00

Valor total dos serviços (total 1 + total 2 + total 3): R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				

ORÇAMENTO

Pessoa Jurídica: SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
Nome Fantasia: BOM CLIMA
CNPJ Nº.: 11.683.352/0001-52
Endereço: RUA BARÃO DE COTEGIPE, 532 - CENTRO - BARREIRAS - BA
Telefone: (77) 3611-6494.

Objeto:

- Prestação de serviços de limpeza interna e externa de aparelho de ar-condicionado (*serpentina, bandeja de condensação, dutos, filtro e demais componentes que comprometem a boa qualidade do ar*), visando atender à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras-BA, situada na rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA, e ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, localizada na Rua Guadalajara, nº561, Vila Dulce, Barreiras/BA;
- Realocação de condicionador de ar de 10.000btus, tipo split: desinstalação de equipamento da sala 9ª PJ de Barreiras e instalação na sala de audiências, Promotoria de Justiça Regional de Barreiras-BA, situada na rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA;
- Instalação de condicionador de ar (novo), 12.000btus, tipo split, sala da 9ª PJ de Barreiras, Promotoria de Justiça Regional de Barreiras-BA, situada na rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA.

Promotoria de Barreiras

ITEM	DESCRIÇÃO	U	QT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 24.000btus do tipo janela/convencional.	unid	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 18.000btus do tipo split.	unid	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
3	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 12.000btus do tipo split.	unid	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
Total 1					R\$ 1.570,00

Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA Barreiras.

ITEM	DESCRIÇÃO	U	QT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 12.000btus do tipo split.	unid	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
Total 2					R\$ 390,00

Promotoria de Barreiras

ITEM	DESCRIÇÃO	U	QT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
4	Realocação de aparelho de ar-condicionado, 10.000btus, tipo split.	unid	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5	Instalação de aparelho de ar-condicionado, 12.000btus, tipo split, marca Agravato.	unid	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Total 3					R\$ 930,00

Valor total dos serviços (total 1 + total 2 + total 3): R\$ 2890,00.

No preço total estão inclusos: materiais, mão de obra, deslocamento, taxa e impostos.

Prazo para conclusão dos serviços após a emissão da Nota de Empenho: 30 DIAS.

Validade da proposta: 60 dias.

Barreiras, 06 de JUNHO de 2022.

11.683.352/0001-52
SAULO ANDRE DE OLIVEIRA
& CIA LTDA - EPP
RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 532 - CENTRO
CEP: 47.600-067 / BARREIRAS - BA

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

Saulo A. de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.683.152/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2010
NOME EMPRESARIAL SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOM CLIMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DE COTEGIPE	NUMERO 516	COMPLEMENTO *****
CEP 47.800-067	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BOMCLIMA.ARCONDICIONADO@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (77) 3611-6494		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 14:18:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	11.683.152/0001-52
RESARIAL:	SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OCIAL:	R\$41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais)

Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o s

de Empresarial:	SAULO ANDRE DE OLIVEIRA
o:	49-Sócio-Administrador

de Empresarial:	PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA
o:	49-Sócio-Administrador

ões relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFE
2022 às 14:20 (data e hora de Brasília).



Certifico o Registro sob o nº 98048495 em 02/03/2021

Protocolo 219576602 de 23/02/2021

Nome da empresa SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA NIRE 29203868336

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 63037135353089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o Registro sob o nº 98048495 em 02/03/2021

Protocolo 219576602 de 23/02/2021

Nome da empresa SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA NIRE 29203868336

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 63037135353089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA
SOCIEDADE SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 11.683.152/0001-52

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 41.500 (Quarenta e um mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Devidamente Integralizadas em moeda corrente. Assim distribuídas entre os sócios, a saber:

- **Saulo André de Oliveira**, com 24.900 (Vinte e quatro mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais) integralizado.
- **Patricia Pimentel de Oliveira**, com 16.600 (Dezesseis mil e seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá isoladamente a ambos os sócios Sr. **Saulo André de Oliveira** e Sra. **Patricia Pimentel de Oliveira** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (art. 997§ VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: O tempo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de Março de 2010.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores Sr. **Saulo André de Oliveira** e Sra. **Patricia Pimentel de Oliveira** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela: a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

Req: 81100000268753

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98048495 em 02/03/2021

Protocolo 219576602 de 23/02/2021

Nome da empresa SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA NIRE 29203868336

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 63037135353089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA
SOCIEDADE SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 11.683.152/0001-52**

falimentar, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer litígio entre os quotistas será resolvido por arbitramento, cabendo as partes nomearem um arbitro. Os litígios que resultem deste contrato, inclusive a homologação de sentença arbitral, serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Barreiras-BA, que as partes reconhecem como único competente. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARREIRAS - BA, 22 de fevereiro de 2021.



Saulo Andre de Oliveira



Patricia Pimentel de Oliveira

Req: 81100000268753

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98048495 em 02/03/2021

Protocolo 219576602 de 23/02/2021

Nome da empresa SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA NIRE 29203868336

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 63037135353089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social - Bom Clima. (0393487)

SEI 19.09.00925.0013585/2022-45 / pg. 24



219576602

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA
PROTOCOLO	219576602 - 23/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

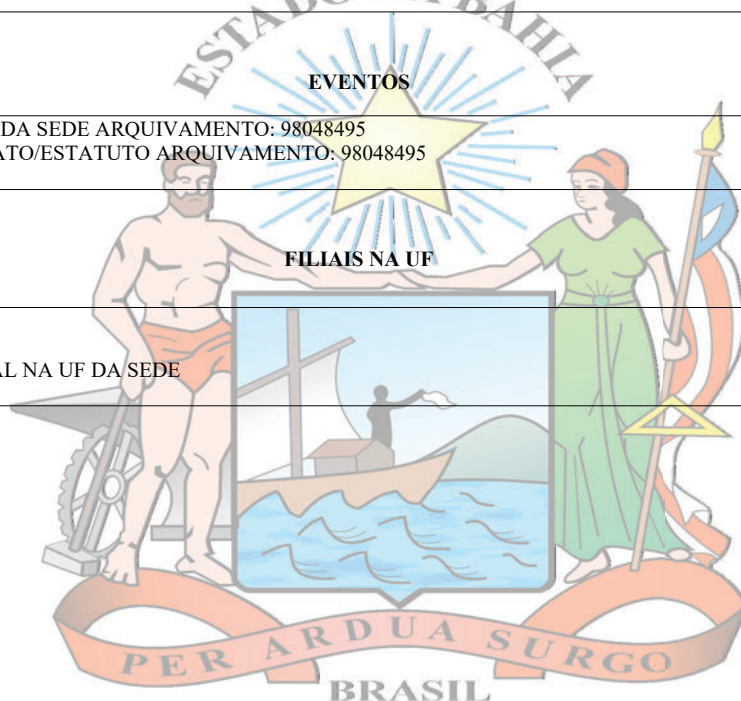
NIRE 29203868336
CNPJ 11.683.152/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98048495 DE 02/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/03/2021

EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98048495
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98048495

FILIAIS NA UF

NIRE 29901346785
CNPJ 11.683.152/0003-14
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98048495 em 02/03/2021

Protocolo 219576602 de 23/02/2021

Nome da empresa SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA NIRE 29203868336

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 63037135353089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Série	Número	Comp Banco Agência DV C1		Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
850030	850030	010 001 0231 3 0		48.521-7	0 800	0 800	850030	850030
Pague por este cheque a quantia de		R\$						
Pague por este cheque a quantia de		e centavos acima						
Data Saldo Anterior		ou à sua ordem						
Data Saldo Anterior		de						
Data Saldo Anterior		de						



Cheque Ouro Empresarial

BARREIRAS BA 00.000.000/0231.32 DIANE PJ4 CONFECCAO: 09/2017	SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME CNPJ 11.683.152/0001-52 CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2010
--	--



04255003054 925004352176



Nº da Conta: 0349655133
Mês de referência: 06/2022
Período: 02/05/2022 a 01/06/2022
Data de emissão: 03/06/2022

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058

Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1036
CEP 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-82
CNPJ Filial :02.558.157/0024-59

SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA
R BARAO DE COTEGIPE, 532
CENTRO
47800-067 BARREIRAS - BA

Vencimento
25/06/2022

Total a Pagar - R\$
178,16

Planos Anatel

201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 0.2GB MAS
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 3GB MAS
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 6GB MAS

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 0.2GB MAS	1	1	34,47
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V1	1	1	-
VIVO NEWS LIGHT	1	1	-
SMART EMPRESAS 3GB MAS	1	1	63,22
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V4	1	1	-
VIVO NEWS	1	1	-
VIVO PROTEGE 5GB	1	1	-
SMART EMPRESAS 6GB MAS	1	1	80,47
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V5	1	1	-
VIVO NEWS	1	1	-
VIVO PROTEGE 20GB	1	1	-
PACOTE DADOS SME 0.2GB	1	1	0,00
PACOTE DADOS SME 7GB	1	1	0,00
Subtotal			178,16
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	900,00GB	8,00KB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	16,39GB	9,40GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	3.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	120.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	388m36s	0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Vencimento

25/06/2022

Total a Pagar - R\$

178,16

Cód. Débito Automático 0349655133 - 1 Nº da Conta 0349655133 Mês Referência 06/2022

846200000012

781600410018

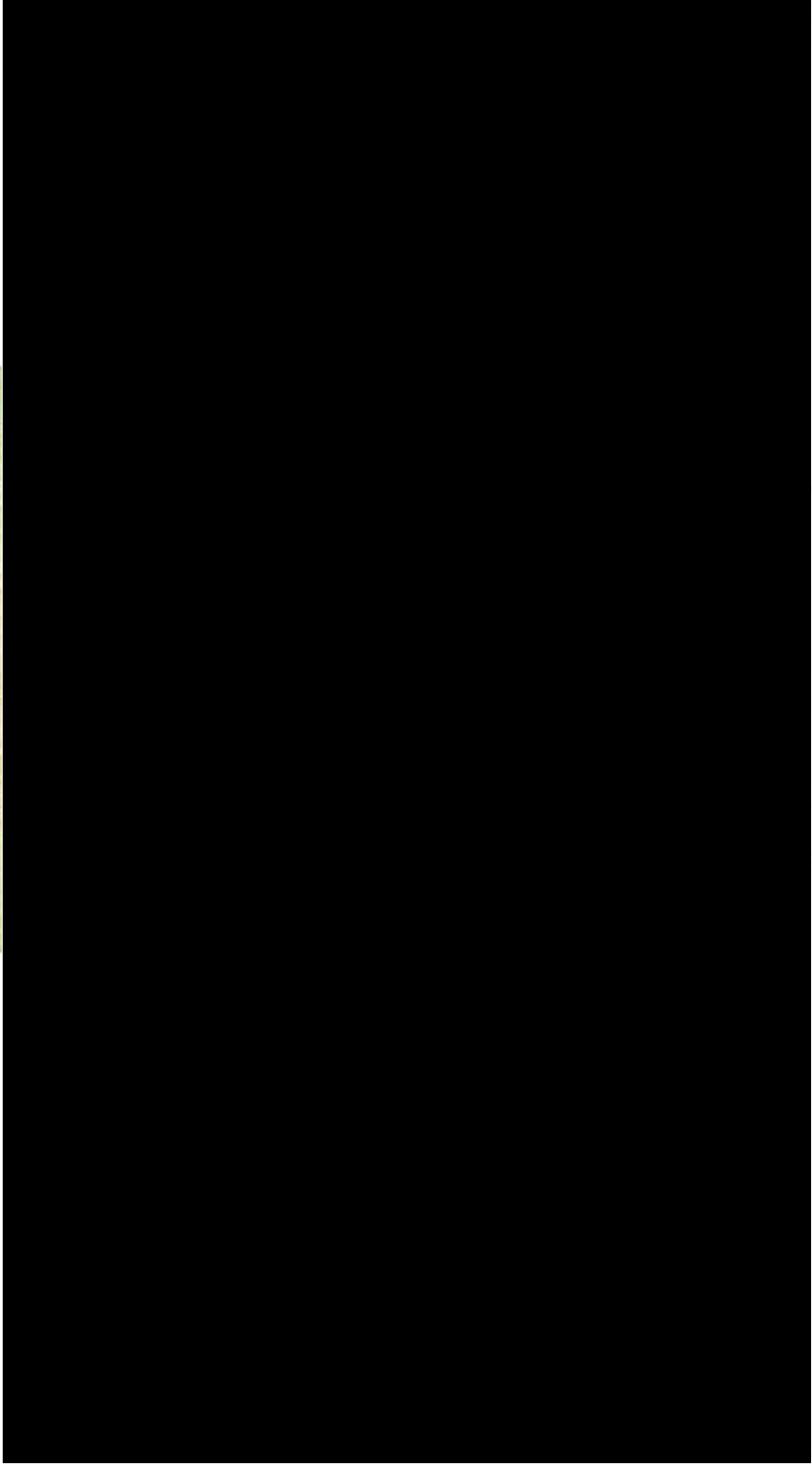
103496551336

062282206259



Pagar
via Pix







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 11.683.152/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:44 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **2140.5CEA.9B84.4495**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.683.152/0001-52

Razão Social: SAULO ANDRE DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP

Endereço: R BARAO DE COTEGIPE 532 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-067

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2022 a 08/07/2022

Certificação Número: 2022060901241386819802

Informação obtida em 13/06/2022 17:54:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Barreiras
SECRETARIA DA FAZENDA/SETOR DE TRIBUTOS

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001784/2022.E

Nome/Razão Social: **SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **BOM CLIMA**
Inscrição Municipal: **000010354** CPF/CNPJ: **11.683.152/0001-52**
Endereço: **RUA BARÃO DE COTEGIPE, 516**
CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-067

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 11/05/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/08/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600007125480000107274090001784202205118**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/06/2022 às 17:59:43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.683.152/0001-52

Certidão nº: 18856633/2022

Expedição: 13/06/2022, às 18:02:56

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.683.152/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222705631**

RAZÃO SOCIAL	
SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
086.125.756	11.683.152/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Coordenação da Regional de Barreiras

ORÇAMENTO

Pessoa Jurídica: Valdivino Pereira dos Santos
 Nome Fantasia: Eletroclima
 CNPJ Nº.: 21.272.475/0001-07
 Endereço: Rua Capitão Manoel Miranda Nº 1079 Centro
 Telefone: 77 99859 2291

Objeto:
 - Prestação de serviços de limpeza interna e externa de aparelho de ar-condicionado (*serpentinas, bandeja de condensação, dutos, filtro e demais componentes que comprometem a boa qualidade do ar*), visando atender à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras-BA, situada na rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA, e ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, localizada na Rua Guadalajara, nº561, Vila Dulce, Barreiras/BA;
 - Realocação de condicionador de ar de 10.000btus, tipo split: desinstalação de equipamento da sala 9ª PJ de Barreiras e instalação na sala de audiências, Promotoria de Justiça Regional de Barreiras-BA, situada na rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA;
 - Instalação de condicionador de ar (novo), 12.000btus, tipo split, sala da 9ª PJ de Barreiras, Promotoria de Justiça Regional de Barreiras-BA, situada na rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA.

Promotoria de Barreiras

ITEM	DESCRIÇÃO	U	QT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 24.000btus do tipo janela /convencional.	unid	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 18.000btus do tipo split .	unid	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
3	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 12.000btus do tipo split .	unid	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
Total 1				R\$	1900,00

Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA Barreiras.

ITEM	DESCRIÇÃO	U	QT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 12.000btus do tipo split .	unid	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
Total 2				R\$	480,00

Promotoria de Barreiras

ITEM	DESCRIÇÃO	U	QT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
4	Realocação de aparelho de ar-condicionado, 10.000btus, tipo split .	unid	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
5	Instalação de aparelho de ar-condicionado, 12.000btus, tipo split , marca Agratto.	unid	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Total 3				R\$	1500,00

Valor total dos serviços (total 1 + total 2 + total 3): R\$ 3.880,00.

No preço total estão inclusos: materiais, mão de obra, deslocamento, taxa e impostos.

Prazo para conclusão dos serviços após a emissão da Nota de Empenho: 10 dias.

Validade da proposta: 60 dias.

Barreiras, 02 de JUN 10 de 2022.

Fernando Lucena
Assinatura do responsável e carimbo da empresa

21.272.475/0001-07
VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS
 Rua Capitão Manoel Miranda, Nº 1079
 Centro / CEP: 47.800-178
 Barreiras-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.272.475/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROCLIMA AR CONDICIONADO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CAPITAO MANOEL MIRANDA	NÚMERO 1079	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 47.800-178	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPREMA1@UOL.COM.BR	TELEFONE (77) 8116-0798
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 14:21:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Coordenação da Regional de Barreiras

ORÇAMENTO

Pessoa Jurídica: Cabral Serviços e Construções Eireli
Nome Fantasia: Thermoconforto
CNPJ Nº.: 44.657.857/0001-54
Endereço: Av. Rui Barbosa - 1756 - Morada da Luz
Telefone: (77) 99835-7218 / 3612-2049

Objeto:
- Prestação de serviços de limpeza interna e externa de aparelho de ar-condicionado (*serpentinas, bandeja de condensação, dutos, filtro e demais componentes que comprometem a boa qualidade do ar*), visando atender à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras-BA, situada na rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA, e ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, localizada na Rua Guadalajara, nº561, Vila Dulce, Barreiras/BA;
- Realocação de condicionador de ar de 10.000btus, tipo split: desinstalação de equipamento da sala 9ª PJ de Barreiras e instalação na sala de audiências, Promotoria de Justiça Regional de Barreiras-BA, situada na rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA;
- Instalação de condicionador de ar (novo), 12.000btus, tipo split, sala da 9ª PJ de Barreiras, Promotoria de Justiça Regional de Barreiras-BA, situada na rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA.

Promotoria de Barreiras

ITEM	DESCRIÇÃO	U	QT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 24.000btus do tipo janela/convencional.	unid	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 18.000btus do tipo split.	unid	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
3	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 12.000btus do tipo split.	unid	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Total 1				R\$	2.530,00

Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA Barreiras.

ITEM	DESCRIÇÃO	U	QT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	Limpeza de aparelho de ar-condicionado – 12.000btus do tipo split.	unid	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Total 2				R\$	600,00

Promotoria de Barreiras

ITEM	DESCRIÇÃO	U	QT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
4	Realocação de aparelho de ar-condicionado, 10.000btus, tipo split.	unid	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
5	Instalação de aparelho de ar-condicionado, 12.000btus, tipo split, marca Agratto.	unid	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Total 3				R\$	1.380,00

Valor total dos serviços (total 1 + total 2 + total 3): R\$ 4.510,00.

No preço total estão inclusos: materiais, mão de obra, deslocamento, taxa e impostos.

Prazo para conclusão dos serviços após a emissão da Nota de Empenho: 15 dias.

Validade da proposta: 60 dias. + 30 dias

Barreiras, 01 de Maio de 2022.

44.657.857/0001-54

CABRAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

R. Tancredo Neves, Nº 889 - Ed. Ed. Esplanada

Tower, Sala 907 - Caminho das Árvores

CEP: 41.820-021 / Salvador-BA

Assinatura do responsável

Observação: Vale salientar que os valores do item 4 e 5 são para até 3 metros de tubulação, trabalhamos com inspeção técnica.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.657.857/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2021
NOME EMPRESARIAL CABRAL SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 939	COMPLEMENTO EDIF ED ESPLANADA TOWER SALA 907
CEP 41.820-021	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS@THERMOCONFORTO.NET		TELEFONE (71) 9993-9891
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 14:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público.

Código da Unidade Orçamentária:

40101 - Superintendência de Gestão Administrativa.

Código da Unidade Gestora:

0022-Promotoria de Justiça Regional de Barreiras.

Saldo Orçamentário:

R\$ 21.115,00.

Natureza da Despesa:

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Responsável pela Informação:

Maxwell Rocha Vaz

Responsável pela Unidade Gestora:

Alex Santana Neves

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

005/2022 - PJR de Barreiras.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Rocha Vaz** em 28/06/2022, às 15:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0393569** e o código CRC **635F9C7A**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2022
Código da Unidade Gestora igual a 0022
Código da Unidade Orçamentária igual a 40101

Exercício:	2022														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0022 - Promotoria de Justiça Regional de Barreiras														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público														
Região:	6300 - Bacia do Rio Grande														
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa														
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
3.3.90.30.00	0.100.000000	Normal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.336,00	5.336,00	936,00	936,00	2.664,00
3.3.90.39.00	0.100.000000	Normal	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.885,00	57.885,00	24.959,51	23.577,02	21.115,00
Região	Total do Tesouro		87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.221,00	63.221,00	25.895,51	24.513,02	23.779,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.221,00	63.221,00	25.895,51	24.513,02	23.779,00
PAOE	Total do Tesouro		87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.221,00	63.221,00	25.895,51	24.513,02	23.779,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.221,00	63.221,00	25.895,51	24.513,02	23.779,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos		TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.221,00	63.221,00	25.895,51	24.513,02	23.779,00
	Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.221,00	63.221,00	25.895,51	24.513,02	23.779,00
UO	Total do Tesouro			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.221,00	63.221,00	25.895,51	24.513,02	23.779,00
	Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.221,00	63.221,00	25.895,51	24.513,02	23.779,00
Órgão	Total do Tesouro			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.221,00	63.221,00	25.895,51	24.513,02	23.779,00
	Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.221,00	63.221,00	25.895,51	24.513,02	23.779,00
Geral	Total do Tesouro			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.221,00	63.221,00	25.895,51	24.513,02	23.779,00
	Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral			87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.221,00	63.221,00	25.895,51	24.513,02	23.779,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Processo nº19.09.00925.0013585/2022-45

Uma vez que a Coordenação de Barreiras está **ciente e de acordo** com a contratação da prestação de serviços de limpeza, realocação e instalação de condicionadores de ar, buscando atender demandas existentes da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, situada na Rua Guarujá, nº920, Sandra Regina, Barreiras-BA, e do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, localizada na Rua Guadalajara, nº561, Vila Dulce, Barreiras/BA, no valor de R\$2.890,00, conforme orçamento apresentado, devidamente justificada na Comunicação Interna acostada aos autos (0386693), encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para adoção de medidas cabíveis.

Barreiras, 22 de junho de 2022.

Alex Santana Neves
Promotor de Justiça
Coordenador da PJR de Barreiras
Ordenador de Despesas - UG 0022



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Neves** em 29/06/2022, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0393581** e o código CRC **3487DD90**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ **11.683.152/0001-52**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0394300), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 29/06/2022, às 14:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394257** e o código CRC **9240A0CB**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2022 14:08:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **11.683.152/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SAULO ANDRE DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:11:58 do dia 29/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YURP290622141158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:12:14 do dia 29/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FS7I290622141214

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2022 às 14:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BC.87FE.4211.1750 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2022 às 14:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BC.8868.C78E.6856 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED]

LIMPAR

Data da consulta: 29/06/2022 14:07:36
Data da última atualização: 29/06/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 11683152000152
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Barreiras**, para prestação de serviços de limpeza, realocação e instalação de condicionadores de ar, visando atender à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras e ao CIRA Barreiras.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)**, conforme proposta 0386192.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 29/06/2022, às 14:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394306** e o código CRC **4730CA40**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a instrução processual e as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações - doc. 0394306, autorizo a dispensa de licitação, em favor da empresa **SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)**, para prestação de serviços de limpeza, realocação e instalação de condicionadores de ar, visando atender à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras e ao CIRA Barreiras..

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 29/06/2022, às 11:10, com Arquivo em formato PDF nº 07, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser confirmada no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma_id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificação **0394685** e o código CRC **490ED153**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras - Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à prestação de serviços de limpeza, realocação e instalação de condicionadores de ar, visando atender à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras e ao CIRA Barreiras, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 29/06/2022, conforme despacho 0394685.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 29/09/2022, às 14h26, com o formato PDF, de 75 páginas - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=9 informando o código de verificação **0395140** e o código CRC **FDAED5E1**.